



CLIPPING INTERNET
23/11/2019 ATÉ 23/11/2019



INDÍCE

1	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	1.1 SITE O PROGRESSO.....	1
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	2
3	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	3.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	3

Desembargador Marcelo descarta disputar qualquer cargo da nova mesa diretora do TJMA

Desembargador Marcelo Carvalho descartou disputar qualquer cargo da Mesa Diretora do TJMA nas próximas eleições

O Informante, O Informante - O desembargador Marcelo Carvalho Filho, Corregedor-Geral de Justiça, descartou, nesta sexta-feira, ter qualquer interesse em concorrer a qualquer cargo da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Ontem, diante de especulações sobre uma eventual disposição sua de disputar as eleições para presidente do tribunal, Marcelo Carvalho encaminhou o seguinte ofício ao presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos: “Considerando rumores relacionados a uma eventual mudança de posicionamento da minha parte, sirvo-me do presente para ratificar a Vossa Excelência comunicação anteriormente realizada, no sentido de que não tenho interesse em concorrer a qualquer cargo da Mesa Diretora desta Egrégia Corte, nas eleições referentes ao biênio 2020/2021, podendo fazê-lo nas subseqüentes.

Informo ainda, para que não restem dúvidas acerca da minha decisão, que providenciarei seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, assim como enviarei cópia deste expediente a todos os desembargadores deste Tribunal de Justiça”.

As eleições no Tribunal de Justiça do Maranhão acontecem no próximo dia 18 de dezembro.

Recomendação: Corregedoria esclarece procedimentos para digitalização e migração de processos físicos para o PJe

Asscom Corregedoria Justiça - O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, expediu Recomendação aos juízes de primeiro grau do Maranhão para que observem os procedimentos de digitalização e migração dos processos físicos para a plataforma do Processo Judicial Eletrônico - PJe. A medida considera a necessidade de evitar inconsistências na inserção de informações, quando da migração de processos ao Sistema PJe, que possam afetar a apuração das metas de produtividade e os dados estatísticos do Tribunal de Justiça.

Segundo a Recomendação, os juízes devem observar os procedimentos de digitalização e migração, pormenorizados na Portaria-Conjunta - 52019, Portaria-Conjunta 162019, OS-GCGJ - 32019, bem como na respectiva Cartilha, disponibilizados no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão na rede mundial de computadores, no link <http://site.tjma.jus.br/gecgj/noticia/sessao/3784/publicacao/430956> .

A Recomendação estabelece a ordem de prioridade de virtualização dos processos autuados em suporte físico para o PJe; a inserção obrigatória, no PJE, dos dados de todos os campos na funcionalidade Migração de Processos Físicos, observando-se critérios definidos no documento. Para a migração dos processos em fase de cumprimento de sentença nos próprios autos ou em autos apartados, devem ser observadas algumas providências detalhadas na Recomendação. Para a migração dos processos de execução de título extrajudicial tramitando em autos físicos, a Recomendação detalha outras providências a serem adotadas.

A Recomendação define ainda vedações no procedimento de digitalização e virtualização, bem como determina o imediato cancelamento de todos os registros de sentenças, decisões e/ou despachos proferidos em autos físicos que tenham sido cadastrados no PJe em processos judiciais migrados.

Os problemas técnicos que envolvam o uso do PJe devem ser reportados ao suporte do PJe, através do e-mail pje.suporte@tjma.jus.br . Já as dúvidas relativas às questões procedimentais deverão ser dirigidas ao Projeto Digitalizar Já!, através do e-mail digitalizar@tjma.jus.br .

Listas atualizadas de credores de precatórios do Maranhão e de seus municípios disponíveis para consulta

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou, nos últimos dias 13 e 14 de novembro, as listagens de credores de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão, pelo INSS e pelos municípios que estão sob sua jurisdição.

Regime Especial do Estado do Maranhão - Foi disponibilizada uma lista geral com 10.135 credores que esperam receber valores referentes aos orçamentos de 2014 a 2020, incluindo 171 prioritários de precatórios de natureza alimentar; uma lista da Administração Indireta com 32 credores de precatórios de autarquias como DETRAN, UEMA, ITERMA e FUNAC, incluindo 01 prioritário de precatório de natureza alimentar; e, uma lista com os 244 pagamentos realizados desde a última atualização (09/2019). As listas estão disponíveis para consulta na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Especial - Estado.

Regime Especial dos Municípios - São ao todo 77 municípios maranhenses submetidos ao Regime Especial. Foram disponibilizadas listas por ente público devedor totalizando 739 credores, incluindo 04 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar. As listas estão disponíveis para consulta na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Especial.

Regime Especial do Município de São Luís - Foi disponibilizada uma lista geral com 169 credores, incluindo 03 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar, e uma lista da Administração Indireta com 07 credores de precatórios de autarquias municipais.

Regime Geral - 44 municípios, o Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Turiçu e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS estão submetidos ao Regime Geral. Foram disponibilizadas listas por ente devedor totalizando 377 credores, incluindo 03 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar. Foram, ainda, publicadas listas relativas ao INSS contendo 23 credores, incluindo 03 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar. As listas foram disponibilizadas na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Geral.

"A Coordenadoria de Precatórios trabalhará em regime de mutirão nas próximas semanas para assegurar o pagamento, ainda no exercício de 2019, de todos os credores superpreferenciais (preferências por doença, por idade ou deficiência) cujas prioridades já foram deferidas e publicadas.", afirma o juiz auxiliar da Presidência, gestor de Precatórios e secretário-geral da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, André Bogéa. (Asscom TJMA)